



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
SILVIO CAMELO-PV

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2386/2025
Data: 03/10/2025 - Horário: 09:29
Legislativo

PROJETO DE LEI N.º DE 2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO
DE ALAGOAS, O DIA DE SÃO
MIGUEL ARCANJO, A SER
CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA
29 DE SETEMBRO.

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Estado de Alagoas, o Dia de São Miguel Arcanjo, a ser celebrado anualmente no dia 29 de setembro.

Art. 2º A data ora instituída tem por objetivo homenagear São Miguel Arcanjo, reconhecendo sua importância histórica e sua relevância para a fé católica do povo alagoano.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA O ESTADO DE
ALAGOAS. MACEIÓ, DE OUTUBRO DE 2025.

SILVIO CAMELO
Deputado Estadual
Partido Verde-PV



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
SILVIO CAMELO
PARTIDO VERDE -PV

JUSTIFICATIVA

Apresentamos à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei que visa instituir, em âmbito estadual, o Dia de São Miguel Arcanjo, a ser celebrado anualmente no dia 29 de setembro, conforme já reconhecido pela tradição da Igreja Católica Apostólica Romana em todo o mundo.

A instituição desta data não implica obrigação de celebração estatal, nem impõe qualquer prática religiosa. Trata-se de um ato de reconhecimento cultural, histórico e de fé, como já ocorre com outras datas de valor simbólico no calendário nacional, em respeito à liberdade religiosa (art. 5º, VI, da Constituição Federal) e à pluralidade cultural e espiritual do povo brasileiro.

A laicidade do Estado não significa hostilidade à religião, mas sim respeito e reconhecimento da fé como expressão legítima da identidade coletiva, desde que sem imposição ou privilégio institucional. Essa proposta caminha nesse espírito: reconhecer a devoção a São Miguel Arcanjo como parte da tradição e identidade de milhões de brasileiros católicos, sem interferir na separação entre Igreja e Estado.

São Miguel Arcanjo é uma das mais importantes figuras celestiais da tradição cristã. Definido como o Príncipe das Milícias Celestes, é o defensor do povo de Deus contra os males e as forças do mal. Sua figura está intimamente ligada à proteção, à justiça e à força na fé católica.

No Brasil, especialmente no município paulista de São Miguel Arcanjo, registra-se uma tradição viva e fervorosa de devoção ao Arcanjo. Há relatos e

testemunhos de aparição e manifestação atribuídas a São Miguel na região, consolidando o município como um polo de fé, romaria e peregrinação.

A importância de São Miguel também transcende as capelas. Ele é reconhecido como o padroeiro da Aeronáutica Mundial, sendo invocado como protetor dos céus e das forças aéreas de diversas nações. No Brasil, a Força Aérea Brasileira (FAB) também cultiva esse vínculo com o Arcanjo guerreiro.

Propomos, ainda, que nesta data — 29 de setembro — todos os devotos e católicos sejam convidados a rezar, em unidade e fé, a tradicional oração de São Miguel Arcanjo, pedindo sua intercessão pela proteção, pela paz, pela justiça e pelo fortalecimento do bem sobre todo o mal. Que seja um dia de oração e consagração, renovando os valores da fé católica que sustentam tantas famílias e comunidades em todo o país.

Instituir o Dia Nacional de São Miguel Arcanjo é reconhecer, em forma de lei, um sentimento já enraizado no coração de milhões de fiéis e reforçar o papel das tradições católicas como parte fundamental da identidade do nosso povo.

Assim, pedimos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta proposta, que reverencia a fé do nosso povo e homenageia um dos maiores símbolos de proteção da humanidade.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA O ESTADO DE
ALAGOAS.MACEIÓ, DE OUTUBRO DE 2025.



SILVIO CAMELO
Deputado Estadual
Partido Verde-PV